

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 157/2026 - Recurso LAI Ad Referendum, de 2/3/2026, informo:

**Relator:** Leandro Pinheiro Safatle

**Processo:** 25351.905042/2026-27

**Expediente:** 0177851/26-1

**Ementa:** Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº **25072.002829/2026-71**.

**Posição do Diretor:** Não conhecer do recurso

**Diretoria:** Diretor-Presidente

**Área:** GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 185/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4107798), que NÃO CONHECEU do recurso, por estar fora do escopo da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, nos termos do Voto nº 57/2026/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 4107169).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)- Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/03/2026, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4128655** e o código CRC **7C368612**.

---

---

<b>Referência:</b> Processo nº 25351.905042/2026-27
---

SEI nº 4128655
----------------